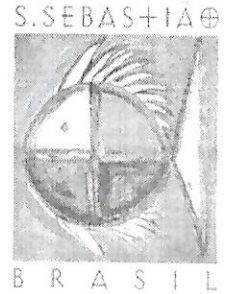


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO 2020. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 20ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 28/09/2020, a Aprovação da absorção dos serviços de atenção hospitalar e dos serviços de pronto atendimento e de urgência e emergência pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

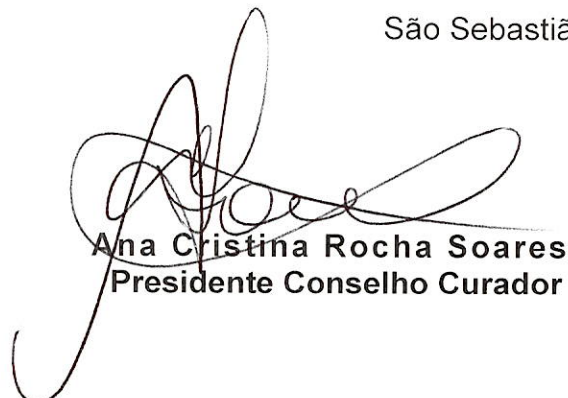
2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar absorção dos serviços de atenção hospitalar e dos serviços de pronto atendimento e de urgência e emergência pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de setembro de 2020.



Ana Cristina Rocha Soares
Presidente Conselho Curador